

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

52.976

FICHA

01F

15/01/1990

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal equivalente a 0,013608 que corresponde ao aptº 1001 do 10º pavimento elevado do Edf. DUQUE DE WINDSOR, situado na Rua Visconde de Jequitinhonha nº 2.269, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade, composto de: sala com varanda, 2 dormitórios sociais, 1 dormitório suíte, 1 WC social, cozinha, área de circulação, área de serviço, quarto e WC de empregada e vaga de garagem privativa, com uma área de construção de 131,41m2m sendo 84,79m2 de útil e 46,35m2 de área comum, limitando-se: pela frente com a rua Visconde de Jequitinhonha, lado direito com o lote 13, lado esquerdo com o lote 10, fundos com o lote 8 da Rua Dom José Lopes.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- MASO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede n/cidade, CGC nº 11.187.853/0001-09.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2-S-9, da matrícula nº 51079, as fls. 175, em data de 11.01.89.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-T-6, as fls. 96, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino:-

Mydian A. de Vasconcelos Of. Subst.

R-1-52.976:- PROCEDI nesta data, o registro do contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em 27 de junho de 1989, no qual se verifica que **MASO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede n/cidade, CGC nº 11.187.853/0001-09, no ato legalmente representada, **PROMETEU VENDER a VITOR LOPES FERREIRA**, português, viúvo, comerciante, CPF nº 006.222.308,91, residente e domiciliado n/cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de **NCz\$ 50.000,00**. Fica arquivado o Imposto de Transmissão. Dou fé. Recife, em 15 de janeiro de 1990. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**.

AV-2-52.976:- PROCEDI nesta data, a averbação do requerimento datado e assinado em 24 de fevereiro de 1992, no qual se verifica que **BARTOLOMEU TAVARES**, brasileiro, casado, serventuário de justiça, residente e domiciliado nesta cidade, solicitou **averbação do apartamento nº 1001**, do EDIFÍCIO DUQUE DE WINDSOR, situado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 2269, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante na matrícula supra. Ficando assim feita dita averbação por força do requerimento que ora se averba e arquiva, juntamente com o habite-se expedido pela PCR e CND do IAPAS nº 00158, datado de 18.02.92. Dou fé. Recife, 11 de março de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte**

continua no verso



CONTINUAÇÃO

Rodrigues de Lima. Of. subst^a.

R-3-52.976:- **PROCEDI** nesta data o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de outubro de 1990, no livro J-54/1596, as fls. 14v/16v, pela tabeliã subst^a Maria Ildelice, do 5º Ofício, na qual se verifica que **MASO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede n/cidade, CGC nº 11.187.853/0001-09, no ato representada por Paulo Roberto Barros de Oliveira Moura, brasileiro, desquitado, engº, residente e domiciliado n/cidade, **VENDEU a VITOR LOPES FERREIRA**, português, viúvo, comerciante, CPF nº 006.222.308-91, residente e domiciliado n/cidade, o apartamento nº 1001, do EDIFÍCIO DUQUE DE WINDSOR, situado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 2269, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de **Cr\$ 50.000,00**. Fica arquivado o DARF, a certidão de aforamento e do foro pago dos 3 últimos anos. Dou fé. Recife, 11 de março de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. subst^a.**

AV-4-52.976:- **PROCEDI** nesta data a averbação da escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de outubro de 1990, no livro J-54/1596, as fls. 14v/16v, pela tabeliã subst^a Maria Ildelice, do 5º Ofício, na qual se verifica que **MASO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede n/cidade, CGC nº 11.187.853/0001-09, no ato representada por Paulo Roberto Barros de Oliveira Moura, brasileiro, desquitado, engº, residente e domiciliado n/cidade, **VENDEU a VITOR LOPES FERREIRA**, português, viúvo, comerciante, CPF nº 006.222.308-91, residente e domiciliado n/cidade, o apartamento nº 1001, do EDIFÍCIO DUQUE DE WINDSOR, situado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 2269, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de **Cr\$ 50.000,00**. Fica arquivado o DARF, a certidão de aforamento e do foro pago dos 3 últimos anos. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a promessa de venda registrada sob o nº 1 desta matrícula, por força da escritura de compra e venda que ora se averba. Dou fé. Recife, 11 de março de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. subst^a.**

R-5-52.976:- **PROCEDI** nesta data, o registro do contrato por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações e hipoteca, firmado em 03.09.1992, no qual se verifica que **VITOR LOPES FERREIRA**, português, viúvo, comerciante, CPF nº 006.222.308-91, residente e domiciliado n/cidade, **vendeu MARIA HELENA PINTO GOULART**, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF nº 012.167.673-00, residente e domiciliada em Brasília-DF, o aptº nº 1001, do Edf. Duque de Windsor, situado na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 2269, em Boa Viagem, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de **Cr\$ 221.046.613,92**. Dou fé. Recife, 05 de outubro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. subst^a.**

R-6-52.976:- **PROCEDI** nesta data, o registro do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e

continua na ficha 02



RUBRICA

FICHA

52.976/02F

CONTINUAÇÃO

hipoteca, firmado em 03.09.1992, no qual se verifica que **MARIA HELENA PINTO GOULART**, já qualificada no **R-5**, desta matrícula, na qualidade de devedora hipotecante, constituiu em favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede no setor Bancário Sul, lote 28, Bloco A, em Brasília-DF, por sua filial de Pernambuco, sito a Av. Guararapes, nº 161, n/cidade, CGC nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento no valor de **Cr\$ 157.716.954,56**, a hipoteca ora registrada em 1º grau, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se a devedora a pagar o financiamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 1.810.799,15, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial PES e em conformidade com o Sistema de Amortização PRICE, a taxa nominal de juros de 10,50% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,0203% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura do contrato que ora se registra, e a época para reajustamento das prestações conforme cláusulas 10ª e 13ª, do contrato que ora se registra, juntamente com as prestações mensais e demais acessórios, pagará a devedora os prêmios dos seguros vinculados no contrato que ora se registra no valor de **Cr\$ 322.746,00**, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data do contrato que ora se registra a Cr\$ 2.133.545,15. Tendo sido atribuído ao imóvel para os efeitos do Art. 818, do Cód. Civil, o valor de **Cr\$ 201.381.625,36**. Dou fé. Recife, 05 de outubro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**.

AV-7-52.976:- Título prenotado sob nº 288.371, do Protocolo 1-BI, em data de 08/01/2007. PELA Certidão da escritura pública de aditamento, re-ratificação e consolidação de cláusulas, termos e condições do contrato de cessão de créditos e de assunção de dívidas, lavrada em 01 de junho de 2004, no livro 2489-E, fls. 01/04, e passada em 27 de outubro de 2006, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, acima qualificada, **cedeu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS- EMGEA**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848, de 26/06/01, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 2, Bloco B, lote 18, 1ª Sub loja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, ambas legalmente representadas, com interveniência da UNIÃO, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, compreendendo a dívida vencida e vincenda e os respectivos encargos contratuais, posicionados em 30/06/2001 em **R\$ 44.846.353.692,98**, contabilizados em **R\$ 26.613.556.439,94**, representando o crédito ora cedido o valor de **R\$ 56.833,51**. Ficando assim a cessionária sub-rogada em todos os direitos oriundos da mencionada hipoteca, sucedendo na correspondente relação jurídica creditícia, a pessoa

continua no verso



CONTINUAÇÃO

da primitiva credora hipotecária ora cedente. Dou fé. Recife, 18 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos* Of. Subst.

AV-8-52.976:- Título prenotado sob nº 319.307, do Protocolo 1-CA, em data de 03.02.2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO, nesta data, nos termos do Instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca, firmado em 03 de fevereiro de 2009, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, CNPJ nº 00.360.305/1030-8, legalmente representada, na qualidade de representante da credora **EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, acima qualificada, ao cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 6, desta matrícula. Dou fé. Recife, 04 de março de 2009. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos*

AV-9-52.976:- PROCEDO, nesta data, de-ofício, nos termos do Art. 213 § 1º da lei 6.015, a correção parcial da matrícula supra, para fazer constar a **natureza jurídica da fração ideal do terreno** que corresponde ao **apartamento** a que alude a mesma, que é **parte próprio e parte de marinha sob regime de aforamento**, consoante **Rs-1** das matrículas nºs **40.915 e 46.789**, em datas de 18.05.1984 e 21.01.1986, respectivamente, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 11 de junho de 2009. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos*

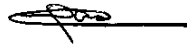
AV-10-52.976:- Título prenotado sob nº 323.976, do Protocolo 1-CC, em data de 27/05/2009. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento em 27 de maio de 2009, e à vista da Certidão Negativa Imobiliária da PCR, a averbação do número da **inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é **6.1835.145.04.0120.0019-5**, sequencial nº **672141-9**. Dou fé. Recife, 11 de junho de 2009. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos*

R-11-52.976:- Título prenotado sob nº 323.698, do Protocolo 1-CC, em data de 21/05/2009. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº **121930000127**, firmado em 21 de maio de 2009, no qual **MARIA HELENA PINTO GOULART**, acima qualificada, representada por sua procuradora, **Marlene Araújo Pinto**, CPF nº **338.999.241-34**, **vendeu a PEDRO JERICO BEZERRA**, bancário, inscrito no CPF sob nº **556.713.654-49**, e sua esposa, **MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICO**, professora, inscrita no CPF sob nº **473.021.784-53**, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o **imóvel** a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 65.091,58**, com recursos do **FGTS**, e **R\$ 34.908,42** mediante **financiamento** concedido pela **CEF**, consoante assentamento seguinte,

Continua na ficha 03



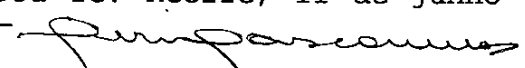
RUBRICA

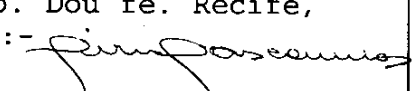


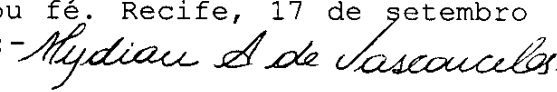
FICHA

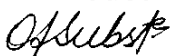
52.976/03F

CONTINUAÇÃO

tendo sido **avaliado** pela PCR em **27.04.2009**, por **R\$ 110.000,00**. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, guia de pagamento do laudêmio, e Certidão de Autorização para Transferência-CAT, sob regime de Aforamento, de nº 000627546-02, e RIP nº 25310038852-78, expedida em 20.05.2009 pela GRPU-PE, com demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 11 de junho de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:- 

R-12-52.976:- Título prenotado sob nº 323.698, do Protocolo 1-CC, em data de 21/05/2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Instrumento Particular que deu origem ao R-11 desta matrícula, no qual **PEDRO JERICO BEZERRA** e sua esposa, **MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICO**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **transferiram por alienação fiduciária o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, **em garantia do financiamento** concedido no valor de **R\$ 34.908,42** (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), e que será amortizado no prazo de **240 meses**, através de prestações mensais e consecutivas de **R\$ 407,78**, que acrescidas dos encargos, importam em **R\$ 467,65**, vencendo-se a 1ª prestação em **21.06.2009**, à taxa anual de **juros** nominal e efetiva de **9,0178%** e **9,4000%**, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização **SAC**, e reajustadas de acordo com a **cláusula 6ª** do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, para **expedição da intimação**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 100.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 11 de junho de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-13-52.976:- Título prenotado sob nº 417.368, do Protocolo 1-EG, em data de 06/08/2014. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO** Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, firmado em 10 de julho de 2014, a credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o **cancelamento da propriedade fiduciária em garantia** constituída no **R-12**, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de **PEDRO JERICO BEZERRA** e sua esposa **MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICO**, acima qualificados. Dou fé. Recife, 17 de setembro de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:- 



Continua no verso.

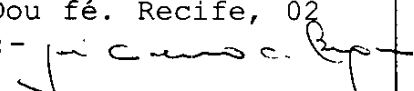
Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.bremail: recepcao@lrgirecife.com.br Página 5

CONTINUAÇÃO

R-14-52.976:- Título prenotado sob nº 423.397, do protocolo 1-EK, em data de 13/11/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). PROCEDO, nesta data, ao registro da Alienação Fiduciária do imóvel a que alude a matrícula supra, constituída pelos proprietários, PEDRO JERICO BEZERRA, bancário, inscrito no CPF sob nº 556.713.654-49, e sua esposa, MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICO, professora, inscrita no CPF sob nº 473.021.784-53, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 25/02/1995, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 2269, apteº 1001, bairro de Boa Viagem, favor do BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 7777, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, legalmente representado, em garantia as obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 201409061, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, em 05/11/2014, por PEDRO JERICO BEZERRA e sua esposa, MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICO, acima qualificados, no valor de R\$ 129.592,62 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), e que será pago através de 120 parcelas iguais, no valor cada uma delas de R\$ 2.138,65, com vencimento da primeira parcela, 30 dias após liberação do crédito e a última 119 meses após vencimento da 1ª parcela, sendo o valor total da 1ª prestação mensal de R\$ 2.273,45 e o valor total da última prestação mensal de R\$ 2.209,71, com taxa de juros ao ano de 16,77% e taxa de juros ao mês de 1,30% + IGPM e a periodicidade de capitalização dos juros: mensal, além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, para expedição da intimação, contados do vencimento de qualquer prestação devida. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 350.000,00, sendo as demais cláusulas e condições indicadas na aludida cédula, parte integrante deste registro para todos efeitos jurídicos. DOCUMENTO ARQUIVADO:- via não negociável da citada cédula. Dou fé. Recife, 02 de dezembro de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:-

cr. ant. 

AV-15.52.976:- Prenotação nº 458.419, de 26/07/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado na cidade de Belo Horizonte-MG, em 18 de outubro de 2016, pelo BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede na Avenida do Contorno, 7777, bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, legalmente representado, instruído com a prova da notificação dos devedores/fiduciários PEDRO JERICÓ BEZERRA, CPF nº 556.713.654-49 e MARIA ESPEDITA MARQUES DE MENEZES JERICÓ, CPF nº 473.021.784-53, com a certidão do decurso do prazo sem a purgação do débito, com a guia e Certidão de Quitação do Pagamento do ITBI - Processo nº 15.773031.16 - sequencial 6721419, no qual o imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em 07.10.2016 por R\$ 403.000,00, com a guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para

Continua na ficha 04

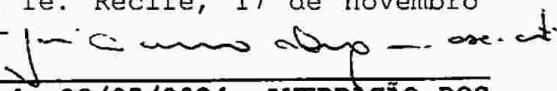


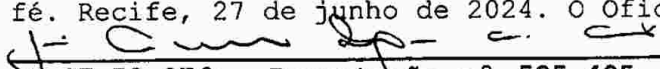
RUBRICA

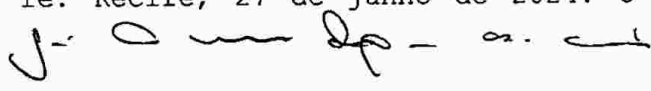
FICHA

52.976 /04F

CONTINUAÇÃO

Transferência - CAT, sob regime de **Aforamento**, de nº **002792667-23 e RIP nº 25310038852-78**, emitida pela SPU-PE em 11.11.2016, fica averbada a **consolidação da propriedade do imóvel** da matrícula supra, na pessoa do credor/fiduciário **BANCO INTERMEDIUM S/A**, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997**, o credor/fiduciário adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Dou fé. Recife, 17 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-16-52.976:- Prenotação nº 584.485, de 28/05/2024. AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 17 de janeiro de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG, no qual, **BANCO INTERMEDIUM S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, instruído pelo Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis - decorrente da Alienação Fiduciária em garantia, devidamente publicizado, pela Ata do 1º e 2º Leilão Público Negativo, pelo Termo de Quitação e pela notícia de comunicação aos devedores fiduciários, nos termos do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, recebidos sob forma de documentos eletrônicos, solicita a **AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS**, sendo o primeiro leilão realizado em **02/01/2017** e o segundo em **16/01/2017**, ambos da cidade de Belo Horizonte/MG, conduzidos pela Leiloeira Pública Oficial, Fernanda de Mello Franco, registrada na JUCEMG sob o nº 1030, sem ofertas de lances. Em consequência fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, com a quitação da dívida, podendo o atual proprietário, **BANCO INTERMEDIUM S/A**, acima qualificado, dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-17-52.976:- Prenotação nº 585.495, de 14/06/2024. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado na cidade de Belo Horizonte/MG, em 13 de maio de 2024, recebido sob forma de documento eletrônico, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em **08/06/2017**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº **6338662**, em data de **06/10/2017**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, arquivada nesta Serventia, quando da **AV-14**, da Matª nº **113.790**, em data de **16/11/2017**, a averbação da **alteração da denominação social do BANCO INTERMEDIUM S/A**, para **BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- 





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **52976**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de averbação/registro eletrônico. Protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **718.220**, e extraída na forma prevista no art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015/73 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido é verdade. Dou fé. EMOLUMENTOS: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,91, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,23, TOTAL R\$ **57,06** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.TRG06202401.03994**. Eu, Ana Alicia de Arruda Vieira, digitei a presente certidão. Recife, 27 de junho de 2024, às 16:45. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.TRG06202401.03994** no site www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C9F3Y-Z6GYD-FL3CJ-MC889

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Pinheiro Cutrim Tavares (CPF 026.820.504-33)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C9F3Y-Z6GYD-FL3CJ-MC889>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

1º Registro de Imóveis

Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE

CEP: 50.010-010, Tel.: (81) 3224-1710

C.N.P.J.: 11.690.641/0001-31

Oficiala - Miriam de Holanda Vasconcelos



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DOS ATOS PRATICADOS PARA CONFERENCIA DOS SELOS.

Protocolo: 585495

Apresentante: Banco Inter s/a - Ana Clara Utsch Moreira

Interessado: BANCO INTER S/A

Título: REQUERIMENTO

Data do Registro: 27/06/2024

Ato	Data	Descrição	Vlr. Fiscal	Vlr. Declarado	Emol	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG
Av-17/52976	27/06/2024	Averbação - 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,98	R\$ 17,55	R\$ 8,78	R\$ 4,39	R\$ 0,88	R\$ 1,75
		Alteração de Denominação Social	Código 238 - Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas,							
		Selo: 202406.0073494.CFT06202401.01746								
Valor Total:									R\$ 112,33	
SICASE: 20317055										



Emolumentos	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG	TOTAL
78,98	17,55	8,78	4,39	0,88	1,75	112,33

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital
DECLARO para os devidos fins que, o presente título foi prenotado sob o número **585495** e foram procedidos os atos acima descritos. **DECLARO AINDA QUE** recebemos os devidos emolumentos no valor total de R\$ 78,98 setenta e oito reais e noventa e oito centavos
Os valores referidos foram arrecadados pelo sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça Estadual, através da(s) guia(s), acima citada(s).

Recife, 27 de junho de 2024

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

Banco Inter s/a - Ana Clara Utsch Moreira

Banco Inter s/a - Ana Clara Utsch Moreira

1º Registro de Imóveis

Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE

CEP: 50.010-010, Tel.: (81) 3224-1710

C.N.P.J.: 11.690.641/0001-31

Oficiala - Miriam de Holanda Vasconcelos



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DOS ATOS PRATICADOS PARA CONFERENCIA DOS SELOS.

Protocolo: 584485

Apresentante: Ana Clara Utsch Moreira

Interessado: BANCO INTER S/A

Título: REQUERIMENTO

Data do Registro: 27/06/2024

Ato	Data	Descrição	Vlr. Fiscal	Vlr. Declarado	Emol	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG
Av-16/52976	27/06/2024	Averbação - 2024 Leilões Negativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,98	R\$ 17,55	R\$ 8,78	R\$ 4,39	R\$ 0,88	R\$ 1,75
Selo: 202406.0073494.IPR06202401.01747			Código 238 - Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas,							
Valor Total:									R\$ 112,33	
SICASE: 19743896										



Emolumentos	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG	TOTAL
78,98	17,55	8,78	4,39	0,88	1,75	112,33

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

DECLARO para os devidos fins que, o presente título foi prenotado sob o número **584485** e foram procedidos os atos acima descritos. **DECLARO AINDA QUE** recebemos os devidos emolumentos no valor total de R\$ 78,98 setenta e oito reais e noventa e oito centavos

Os valores referidos foram arrecadados pelo sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça Estadual, através da(s) guia(s), acima citada(s).

Recife, 27 de junho de 2024

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

Ana Clara Utsch Moreira

1º Registro de Imóveis

Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE

CEP: 50.010-010, Tel.: (81) 3224-1710

C.N.P.J.: 11.690.641/0001-31

Oficiala - Miriam de Holanda Vasconcelos



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DOS ATOS PRATICADOS PARA CONFERENCIA DOS SELOS.

Protocolo: 584485

Apresentante: Ana Clara Utsch Moreira

Interessado: BANCO INTER S/A

Título: REQUERIMENTO

Data do Registro: 27/06/2024

Ato	Data	Descrição	Vlr. Fiscal	Vlr. Declarado	Emol	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG
Av-16/52976	27/06/2024	Averbação - 2024 Leilões Negativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,98	R\$ 17,55	R\$ 8,78	R\$ 4,39	R\$ 0,88	R\$ 1,75
Selo: 202406.0073494.IPR06202401.01747			Código 238 - Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas,							
Valor Total:									R\$ 112,33	
SICASE: 19743896										



Emolumentos	TSNR	FERC	ISSQN	FERM	FUNSEG	TOTAL
78,98	17,55	8,78	4,39	0,88	1,75	112,33

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

DECLARO para os devidos fins que, o presente título foi prenotado sob o número **584485** e foram procedidos os atos acima descritos. **DECLARO AINDA QUE** recebemos os devidos emolumentos no valor total de R\$ 78,98 setenta e oito reais e noventa e oito centavos

Os valores referidos foram arrecadados pelo sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça Estadual, através da(s) guia(s), acima citada(s).

Recife, 27 de junho de 2024

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

Ana Clara Utsch Moreira